

Edital de Credenciamento nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos prestadoras do serviço de equoterapia para eventual Celebração de termo de Colaboração ou termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 2.574/2019

1. Objeto

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.574/2019, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias para a prestação de serviço de equoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público, nos moldes do art. 30, VI, c/c arts. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

2. Justificativa

A Equoterapia é uma modalidade terapêutica que utiliza o cavalo como instrumento de reabilitação biopsicossocial, visando promover melhorias na qualidade de vida dos pacientes com necessidades especiais.

3. Fundamentação Legal

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.574/2019.

4. Das Condições de Participação

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- b) Atuar na área da Saúde;
- c) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- d) Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- e) Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- f) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- g) Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- h) Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- i) Não estar em situação de inidoneidade declarada por qualquer órgão da administração pública.

5. Da Documentação Necessária

As organizações da sociedade civil interessadas em participar do credenciamento deverão apresentar entre os dias 05/08/2024 e 08/08/2024 das 08h às 12h, das 14h às 17h e no dia 09/08/2024 das 08h às 14h, junto à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretária Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia do Estatuto Social e última alteração registrada;
- b) Ata da eleição da atual diretoria;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de inexistência de vínculo com agentes públicos da administração municipal;
- f) Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC;
- g) Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- h) Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública.

6. Da Análise do Requerimento de Credenciamento

6.1. A análise do pedido de credenciamento compete à Comissão Especial de Seleção;

6.2. A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.3. Após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde publicará quais organizações da sociedade civil estarão credenciadas;

6.4. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências a serem atendidas pela OSC até o prazo final previsto para recebimento dos requerimentos de credenciamento;

6.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão;

6.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, dirigido à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretária

Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

6.7. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação superior da Secretária Municipal de Saúde.

7. Do Credenciamento

7.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, a Comissão Especial de Seleção deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 10 (dez) dias, sendo o credenciamento considerado válido até o final do exercício financeiro vigente, a contar da referida publicação.

7.2. Quando, no interesse da administração municipal, o credenciado for convocado para a celebração da parceria, será apresentada a proposta e plano de trabalho e exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

8. Do Prazo de Vigência

8.1. O credenciamento terá validade da data da publicação do seu resultado final até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme interesse da administração pública.

9. Disposições Finais

9.1. O presente Edital estará à disposição das organizações interessadas a partir do dia 02 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/ama>

9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento desta normativa e da legislação aplicável;

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização;

9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

9.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular desta Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.

9.6. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Arapiraca, 01 de agosto de 2024.

Amanda Rodrigues Bertoldo
Presidente da Comissão Especial de Seleção

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Anexo Único

1. Identificação da Organização

Nome da Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Vimos, por meio deste, requerer nosso credenciamento em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ___/2024, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Declaro ter ciência que os demais documentos exigidos na legislação correspondente serão apresentados quando da futura celebração da parceria.

Local e data.

Nome e assinatura do representante da Entidade